



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n

Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro

PARNAÍBA - PIAUÍ

Ata- Aos quinze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Parnaíba, estado do Piauí, às 9:00 horas da manhã, participaram desta Sessão Ordinária, a qual se realizou de forma Virtual em obediência ao Ato da Mesa Diretora Nº 001/2020, os seguintes Vereadores: José Geraldo Alencar Filho; Presidente, André Silva Neves, Francisca das Chagas Castelo Branco Neta de Sousa, Carlson Augusto C. Pessoa, Daniel Jackson Araújo de Sousa, João Batista Oliveira dos Santos, Bernardo da Silva Lima, Francisco de Assis Pereira da Paz, Reinaldo de Castro S. Filho, Maria de Fátima Carmino P. Dourado, Antonio Fortes Diniz, João Batista Gonçalves de Sousa, Daniel Miranda Cardoso, Carlos Alberto S. de Sousa, Ricardo de Lima Veras, Ronaldo da Silva Prado, Antonio Marcos do Nascimento Oliveira. Mediante quórum legal e em nome de Deus o Sr. Presidente declarou aberta esta Sessão. O Expediente constou de: Projeto de Lei Nº 4.595/2020, oriundo do Poder Executivo, "Altera o Art. 2º da Lei Nº 3.315, de 16 de Outubro de 2018". Projeto de Lei Nº 4.597/2020, oriundo do Poder Executivo, "Altera a Lei Nº 2.989/2015 de 24 de Abril de 2015 e dá outras providencias. Projeto de Lei Nº 4.599/2020, oriundo do Poder Executivo, "Dispõe sobre a obrigatoriedade por danos causados ao patrimônio público e ao meio ambiente por condutores de veículos causadores de acidente de transito ou por pratica de vandalismo no âmbito municipal e dá outras providencias. Pareceres Favoráveis da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final aos Projetos de Lei Nº 4.595/2020, 4.597/2020, 4.599/ 2020, oriundos do Poder Executivo. Parecer da Assessoria Técnica oferecendo esclarecimentos com referencia ao quórum para a aprovação dos Projetos em pauta. Em seguida o Sr. Presidente passou a Ordem do Dia submetendo em Votação Parecer Favorável da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei Nº 4.595 / 2020, oriundo do Poder Executivo, o qual foi aprovado, os Vereadores: Ronaldo Prado, Reinaldo de Castro, Ricardo Veras, Antonio Diniz, Fátima Carmino, Daniel Miranda, votaram contra a aprovação do citado Parecer. Logo foi colocado em 1ª votação o Projeto de Lei Nº 4.595/2020, oriundo do Poder Executivo. O Vereador Reinaldo de Castro justificou seu voto contrario à matéria pelo entendimento de necessitar para sua aprovação de dois terços e solicitou da presidência verificação , Lei Nº 3.315/2018, pois trata-se de concessão de serviço público e se está mudando a redação original. O Vereador Carlson Pessoa disse; "que o Projeto de licitação, sobretudo, quando restar como "deserta" embora conste na mensagem do Poder Executivo, a questão do matadouro, no texto da proposição , o objeto é licitação". A Vereadora Fátima Carmino justificou seu voto contrário, o paragrafo único do artigo 1º do Projeto 4.595/2020, não deixa claro às condições intencionais futuras. Logo após o Projeto foi colocado em votação, sendo aprovado com 10(dez) votos. Votaram a



MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL

Edifício Elias Ximenes do Prado - Praça da Graça, s/n

Telefones (0**86) 3322-3734 / 3322-3109 - Centro

PARNAÍBA - PIAUÍ

favor da matéria os Vereadores: Carlson Pessoa, Neta Castelo Branco, Antonio Marcos do N. Oliveira, Daniel Jackson A. de Sousa, André Silva Neves, Bernardo Lima, Francisco de Assis P. da Paz, Carlos Alberto S. de Sousa, João Batista G. de Sousa, João Batista O. dos Santos. Votaram contrario ao Projeto os Vereadores: Reinaldo de Castro, Ronaldo da Silva Prado, Ricardo de Lima Veras, Antonio Fortes Diniz, Fatima Carmino, Daniel Miranda. Logo depois foi submetido em 1ª votação Projeto de Lei Nº 4.597/2020, oriundo do Poder Executivo, o qual foi aprovado com 16(dezesseis) votos. A seguir foi colocado em 1ª votação Projeto de Lei Nº 4.599/2020, oriundo do Poder Executivo, sendo aprovado com 16(dezesseis) votos. Ressaltamos que os Pareceres Favoráveis da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final aos Projetos de Lei Nºs 4.597/2020 e 4.599/2020, oriundos do Poder Executivo, foram aprovados. Salientamos que o Sr. Presidente informou que de acordo com o Ato da Mesa Diretora que instituiu os moldes das Sessões Virtuais, estas serão realizadas nos dias de quarta-feira e sexta-feira, podendo ocorrer uma sessão extraordinária, caso exista matéria de urgência do executivo a ser votado. Não existindo matéria a ser votada, permanece as observações contidas no Ato da Mesa Diretora, quanto aos dias da realização das sessões, assim sendo ficarão todas as matérias para a pauta de sexta-feira. Em seguida o Sr. Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada esta Sessão. E eu Angela Maria S. Nojosa, lavrei a presente Ata, a qual será achada conforme, aprovada pelo Plenário e assinada pela Mesa Diretora.

PRESIDENTE: _____

SECRETÁRIO: _____